INFORMAÇÕES SOBRE O ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO RECESSO





Trazemos nessa edição especial do Boletim Informativo do NUDEM informações práticas sobre o atendimento da defensoria durante o período de recesso (19/12 a 06/01).

Aproveitamos também para reunir as cartilhas que produzimos ao longo de 2020, sobre diversos temas relacionados aos direitos das mulheres.

INFORMAÇÕES PRÁTICAS

SOBRE O ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA



O que é a Defensoria Pública?

É uma instituição pública que presta assistência jurídica gratuita àquelas pessoas que não possuem condições econômicas de ter advogado contratado por seus próprios meios.

Em que situações posso procurar a Defensoria Pública?

Assistência jurídica pode significar muitas coisas: orientação sobre direitos, auxilio em acordos entre pessoas em conflito, atuação em processos na justiça, seja para buscar algum direito, seja para defender alguém que está sendo processado, entre outras.

QUERO SER ATENDIDA PELA DEFENSORIA. O QUE EU DEVO FAZER?

Em razão da pandemia de COVID-19, os atendimentos são feitos apenas depois de agendamento prévio (através desse endereço).

Importante: de 19/12/2020 a 06/01/2021, durante o recesso do Judiciário, a Defensoria Pública prestará atendimento a casos urgentes, no período de 7h às 12h, por meio de formulário online. Para atendimento e mais informações, acesse o site da Defensoria (<u>clique aqui</u>).

FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES NO FIM DO ANO



🗱 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Se você sofreu ou conhece alguém que foi vítima de violência doméstica, saiba o que fazer e que serviços de proteção e atendimento procurar.

Destacamos que a Casa da Mulher Brasileira é um serviço de abrangência estadual e possui um Alojamento com funcionamento 24 horas. Esse Alojamento tem capacidade para abrigar 20 pessoas, entre mulheres, crianças e adolescentes de todo o estado, que podem ficar acolhidas por 48hs, podendo esse tempo ser prorrogado, a depender da situação.

Telefone: (11) 3275-8000 (atendimento em Libras, na Central de Intermediação, para atender mulheres surdas). Email: casadamulherbrasileira1@gmail.com. Endereço: Rua Vieira Ravasco, 26 - Cambuci - São Paulo, SP. Horário de funcionamento: 24 horas. <u>Site - clique aqui.</u>

Para saber quais outros serviços de proteção e atendimento às mulheres em situação de violência

doméstica e familiar no Estado de São Paulo estão em funcionamento. clique aqui.

DIREITO AO/A ACOMPANHANTE NO PARTO E PÓS PARTO

De acordo com a OMS, uma experiência de parto segura e positiva demanda estar acompanhada por uma pessoa de sua escolha durante e parto.

No Brasil, segundo a Lei Federal 11.108/2005, toda mulher tem direito a um/a acompanhante, sendo que esse/a acompanhante será indicado por ela. É um direito que vale tanto para a rede pública de saúde (SÚS) quanto para a rede privada e deve ser observado também durante a atual pandemia.

Caso não seja autorizado/a a presença de um/a acompanhante no seu parto ou você tenha já essa informação durante o seu pré-natal, entre em contato com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo nos canais disponíveis no início desse boletim.



VIOLÊNCIA SEXUAL

Se você sofreu violência sexual, para além da rede de proteção acima, também é muito importante passar por um atendimento médico. Você pode se dirigir a qualquer unidade de saúde do SUS para ter acesso aos cuidados necessários, como a profilaxia pósexposição e a anticoncepção de emergência. Quanto antes o atendimento, menores os riscos de saúde ou gravidez.

No portal do NUDEM também destacamos alguns servicos de referência nesse atendimento acesse aqui.



ABORTO LEGAL

Casos em que não há necessidade de ajuizamento de ação, bastando o encaminhamento para os serviços de referência: A. gravidez de risco à vida da gestante B. gravidez resultante de violência sexual

C. anencefalia fetal (conforme o Supremo Tribunal Federal decidiu em 2012)

Outros diagnósticos de inviabilidade de vida extrauterina que não seja a anencefalia: nesses outros casos, a mulher pode solicitar judicialmente, por meio de um alvará judicial, a realização do aborto. O pedido deverá ser instruído com exame de ultrassonografia e diagnóstico assinado por dois/duas médicos/as

Para conhecer alguns serviços de referência do seu município ou região para atendimento em caso de violência sexual ou de aborto legal - <u>acesse aqui.</u>



CARTILHAS PRODUZIDAS EM 2020

GUIA RÁPIDO: DIREITOS DAS MULHERES E COVID-19 Estado de São Paulo

Historicamente, em um contexto de crise na sociedade, há o aumento de violações aos direitos das mulheres, adolescentes e meninas e, principalmente, o crescimento da violência doméstica e familiar.

Atentas a esse contexto, o NUDEM elaborou esse quia com as principais informações sobre algumas violências que atingem as mulheres, como se proteger e sobre os servicos e órgãos que auxiliam na garantia dos direitos das mulheres.

acesse aqui!



GUIA SOBRE DIREITOS SEXUAIS E REPRODUTIVOS

Das mulheres durante a pandemia de COVID-19

Você tem ideia do impacto que a pandemia já causou, e ainda pode causar, nos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e meninas ao redor do mundo?

O NUDEM elaborou esse guia para esclarecer as muitas dúvidas que surgiram em relação aos Direitos Sexuais e Reprodutivos das mulheres no contexto da pandemia pelo coronavírus (COVID-19), principalmente as relacionadas a contracepção, aborto legal, gestação, pré-natal, parto, amamentação e pós-parto.

acesse aqui!



MATERNIDADE E VULNERABILIDADES

Efetivando os Direitos e fortalecendo a Rede de Proteção de Mães e Bebês

Esta cartilha é voltada às/aos profissionais que atendem famílias, mulheres mães e bebês que estão em situação de vulnerabilidades, considerando o período da gestação, do parto e do pós-parto (puerpério).

Seu objetivo é prevenir violações de direitos, evitando desnecessárias e abruptas separações entre bebês e suas mães, sem que haia amparo na lei. Também busca fomentar e garantir as políticas públicas adequadas para esse público, bem como a efetiva articulação da rede de atendimento, de cuidado e de proteção.

acesse aqui!





VAMOS FALAR SOBRE A SAUDE DAS MULHERES NEGRAS? Mulheres negras, acesso à saúde e racismo

O racismo é uma dinâmica de poder que afeta as pessoas negras em diversas esferas, entre elas a saúde. Menores expectativas de vida, piores condições de saúde, reduzidas possibilidades de acesso a servicos de qualidade, entre outros impactos negativos para a autoestima e saúde psíquica, agravados pelos efeitos excludentes do machismo, formam a grave realidade que vivenciam as mulheres negras no país. Diante disso, esta cartilha busca trazer informações para identificar e romper com o racismo presente no cotidiano da saúde.

Veja também a versão destinada aos profissionais de saúde.

acesse aqui!



COMITE PARA ELIMINAÇÃO DA DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES Comentários Gerais dos Comitês de Tratados de Direitos Humanos da ONU

A presente obra é dedicada à tradução dos Comentários (recomendações) Gerais do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher, cujos trinta e sete pontos robustecem a função interpretativa internacional dos direitos humanos.

A CEDAW tem sido mobilizada por diversos atores para impedir retrocessos nos direitos das mulheres. Cabe, ainda aos Estados contratantes observar tal interpretação, em nome do princípio da boa-fé, na implementação interna dos dispositivos do tratado. acesse aqui!

Tratados de **Direitos Humanos** da ONU